

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI N° 3.401-C, DE 2012, DO SENADO FEDERAL (PLS N° 521/2011 na Casa de origem)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n° 3.401-B, de 2012, do Senado Federal (PLS N° 521/2011 na Casa de origem), que altera a Lei n° 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, para incluir na composição do Sistema Nacional de Turismo os representantes dos Municípios pertencentes ao rol das Regiões Turísticas do Brasil, conforme definido pelo Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

EMENDA

Suprima-se a expressão "do Ministério do Turismo" constante da ementa e do inciso IV do § 1° do art. 8° da Lei n° 11.771, de 17 de setembro de 2008, incluído pelo art. 1° do projeto.

Sala da Comissão, em

Deputado ALCEU MOREIRA Relator